



**CLIPPING INTERNET**  
**21/08/2019 ATÉ 21/08/2019**



# INDÍCE

---

1	CEMULHER	
	1.1 BLOG PÁGINA 2.....	1
	1.2 SITE MA 10.....	2
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	3 4
	2.2 BLOG ATUAL 7.....	5
	2.3 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	6
	2.4 BLOG DIEGO EMIR.....	7
	2.5 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	8
	2.6 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	9
	2.7 BLOG WERBETH SARAIVA.....	10
	2.8 SITE G1 MARANHÃO.....	11
	2.9 SITE MA 10.....	12
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG ATUAL 7.....	13
	3.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	14
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG ATUAL 7.....	15
	4.2 BLOG DANIEL MATOS.....	16
	4.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	17
	4.4 BLOG MARCO DEÇA.....	18
	4.5 BLOG ZECA SOARES.....	19
5	PRECATÓRIOS	
	5.1 BLOG JORGE ARAGÃO.....	20
	5.2 BLOG MARDEN RAMALHO.....	21
	5.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	22

## **TCE garante validade de concurso público em Paço do Lumiar até o julgamento do mérito judicial**

Em atendimento a representação formulada pelo Ministério Público de Contas (MPC), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) concedeu medida cautelar proibindo a administração de Paço do Lumiar de convocar terceirizados para exercer cargos ou funções compatíveis com aquelas disponibilizadas no concurso público realizado pelo Município, até o julgamento do mérito. A proposta de decisão do relator, conselheiro Edmar Cutrim, foi acompanhada por unanimidade pelos integrantes do Pleno na sessão desta quarta-feira (21).

A principal alegação do MPC diz respeito à ausência de homologação do resultado final do concurso regido pelo edital nº 001/2018, resultando em contratação irregular de servidor público em desobediência ao princípio constitucional de contratação somente via concurso público. De acordo com a representação do MPC, a prefeitura do município editou o Decreto nº 3.344, que dispõe sobre a anulação do certame, mesmo depois da concessão de medida judicial pelo Tribunal de Justiça do Estado em grau de recurso de Agravo de Instrumento determinando a nomeação de candidata aprovada, validando, portanto, o concurso.

Ao longo desse tempo, em paralelo à realização do concurso, argumenta o MPC, a prefeitura de Paço do Lumiar manteve servidores temporários “exercendo funções que deveriam ser preenchidas pelos aprovados no certame”. O MPC acrescenta ainda que o Município editou dispositivo legal visando a contratação de servidores temporários para exercerem os mesmos cargos constantes no edital do concurso. Diante dos indícios de ilegalidade e dano ao erário, o TCE concedeu medida cautelar proibindo o Município de promover a contratação de terceirizados para o exercício dos cargos ou funções compatíveis com as estabelecidas pelo edital.

A administração do município tem o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar a respeito da representação, assim como o Procurador-Geral e Secretário de Administração do Município.

## **TCE garante validade de concurso público em Paço do Lumiar até o julgamento do mérito judicial**

Em atendimento a representação formulada pelo Ministério Público de Contas (MPC), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) concedeu medida cautelar proibindo a administração de Paço do Lumiar de convocar terceirizados para exercer cargos ou funções compatíveis com aquelas disponibilizadas no concurso público realizado pelo Município, até o julgamento do mérito. A proposta de decisão do relator, conselheiro Edmar Cutrim, foi acompanhada por unanimidade pelos integrantes do Pleno na sessão desta quarta-feira (21).

A principal alegação do MPC diz respeito à ausência de homologação do resultado final do concurso regido pelo edital nº 001/2018, resultando em contratação irregular de servidor público em desobediência ao princípio constitucional de contratação somente via concurso público. De acordo com a representação do MPC, a prefeitura do município editou o Decreto nº 3.344, que dispõe sobre a anulação do certame, mesmo depois da concessão de medida judicial pelo Tribunal de Justiça do Estado em grau de recurso de Agravo de Instrumento determinando a nomeação de candidata aprovada, validando, portanto, o concurso.

Ao longo desse tempo, em paralelo à realização do concurso, argumenta o MPC, a prefeitura de Paço do Lumiar manteve servidores temporários “exercendo funções que deveriam ser preenchidas pelos aprovados no certame”. O MPC acrescenta ainda que o Município editou dispositivo legal visando a contratação de servidores temporários para exercerem os mesmos cargos constantes no edital do concurso. Diante dos indícios de ilegalidade e dano ao erário, o TCE concedeu medida cautelar proibindo o Município de promover a contratação de terceirizados para o exercício dos cargos ou funções compatíveis com as estabelecidas pelo edital.

A administração do município tem o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar a respeito da representação, assim como o Procurador-Geral e Secretário de Administração do Município.

## **Noleto renuncia comissão de concurso da Alema e cobra MP e deputados**

Servidor diz em carta que Casa não cumpre decisão judicial sobre a realização do certame

Em carta enviada ao ATUAL7, nesta quarta-feira 21, o servidor da Assembleia Legislativa do Maranhão, Luiz Carlos Noleto Chaves, apresenta renúncia à comissão paritária formada pelo Sindsalem, entidade representativa dos servidores da Alema, e diretores da Casa, para acompanhar a realização de um concurso público para preenchimentos de cargos no Poder Legislativo estadual.

No documento, Noleto chama a atenção da sociedade e cobra um posicionamento do Ministério Público maranhense e dos deputados estaduais sobre o caso, em razão do concurso, apesar de decisão judicial, até o momento não ter sido realizado.

Confira a íntegra:

### **CARTA RENÚNCIA**

#### **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO ENROLA, DESCUMPRE DECISÃO JUDICIAL E DÁ INDÍCIOS DE QUE NÃO REALIZARÁ NOVO CONCURSO PÚBLICO**

Eu, Luiz Carlos Noleto Chaves, servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Estado Maranhão (ALEMA), venho - por meio desta carta - esclarecer alguns fatos sobre o novo concurso público da Casa, bem como comunicar a minha renúncia da comissão paritária criada para organizar o certame, pelos fatos que passarei a expor abaixo.

Nos mais 180 anos de existência da ALEMA, foram realizados apenas dois concursos públicos para o provimento de servidores efetivos na Casa. O primeiro ocorreu em 2004 para cerca de 40 vagas, sendo que - efetivamente - adentraram aos quadros da ALEMA apenas 38 concursados naquela época (2005). O segundo concurso ocorreu em 2013 para 92 vagas, assumindo aproximadamente 89 aprovados.

Com base no último relatório da ALEMA, datado de 2008, existem, em média, 2.015 servidores na Casa. Destes, cerca de 100 são concursados, ou seja, menos de cinco por cento (5%). Com o objetivo de mudar essa realidade, no fim do ano passado, o STF proferiu uma decisão obrigando a ALEMA a realizar um terceiro concurso público. Para a execução da decisão, o processo chegou às mãos do Juiz Douglas de Melo Martins, titular da 7ª Vara de Interesses Difusos de São Luís.

Ainda em 2018, representantes da ALEMA e do SINDSALEM definiram um cronograma em juízo, o qual - se tivesse sido cumprido - o concurso já teria sido realizado. Na Justiça, também ficou acordada a criação de uma comissão paritária para monitorar o referido cronograma firmado entre o Sindicato e a direção da Casa. Vale ressaltar, porém, que tal comissão só veio a ser criada em maio de 2019, meses depois do previsto, e somente porque o SINDSALEM denunciou à Justiça o não cumprimento do cronograma acordado em 2018.

Diante disso, um novo cronograma foi aceito pelo Sindicato e ratificado pela ALEMA, com a intermediação da 7ª Vara de Interesses Difusos, tendo início em janeiro de 2019, com a divulgação do edital do concurso prevista para junho deste ano, o que não ocorreu.

Em relação à comissão paritária, o SINDSALEM indicou a mim, LUIZ CARLOS NOLETO CHAVES, como representante, já a ALEMA indicou os senhores Eduardo Pinheiro Ribeiro (Diretor de Recursos Humanos), Tarcísio Almeida Araújo (Procurador-Geral da Casa) e Elaine de Fátima Jinkings Rodrigues (Auditora-Geral Adjunta) para esse fim. Ocorre que, até o presente momento, não houve nenhuma reunião dessa comissão, apesar da minha insistência e dos meus pedidos reiterados.

Ressalte-se que - quando procurado por mim - o presidente da comissão Eduardo Pinheiro, limitava-se a culpar os seus superiores pelo atraso no cumprimento do segundo cronograma, sem dar maiores explicações ou manifestar interesse no andamento do concurso.

É importante frisar, ainda, que em maio deste ano, mês da efetiva criação da comissão, ocorreu um fato novo e controverso. De maneira estranha, a meu ver, o Ministério Público do Maranhão (MP-MA) entrou com um novo processo contra a ALEMA para a realização de concurso público, sendo que já está em curso a execução do certame a partir da decisão do STF.

Por isso, em audiência com o MP-MA, a Procuradoria da ALEMA e o Juiz Douglas de Melo Martins, o SINDSALEM questionou o Ministério Público sobre a real necessidade desse novo processo, ressaltando aos representantes do órgão ministerial que simplesmente atuem no processo que já está em curso. Até o momento, porém, não temos informações se o MP-MA vai declinar do novo e desnecessário processo contra a ALEMA.

Diante dos fatos narrados, eu, LUIZ CARLOS NOLETO CHAVES, representante indicado pelo SINDSALEM para a comissão paritária do novo concurso da ALEMA, venho comunicar a todos os interessados que renuncio do meu posto na referida comissão, solicitando à direção do Sindicato que cobre providências do juiz Douglas de Melo Martins no sentido de fazer a ALEMA cumprir o último cronograma do certame.

De igual modo, peço à direção do Sindicato que cobre, também, um posicionamento do Ministério Público sobre suas reais intenções com esse novo processo, pois - caso o MP-MA queira, de fato, que o concurso ocorra, basta atuar no processo que já está na fase de execução, como fora dito anteriormente, fiscalizando as ações protelatórias da ALEMA.

Por fim, faço um chamado à sociedade civil organizada para que se mobilize e cobre dos deputados estaduais que o novo concurso público exista de direito, mas, sobretudo, de fato, respeitando-se, assim, as decisões judiciais e os princípios da impessoalidade e da moralidade no serviço público.

## **Cajueiro: inquérito sobre organização criminosa foi suspenso por uso de dados do Coaf**

Tomada durante o plantão judicial, decisão de Froz Sobrinho se baseou em decisão recente do ministro Dias Toffoli

O desembargador Froz Sobrinho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendeu o inquérito que investiga a possível existência de uma organização criminosa na venda e aquisição de área do Cajueiro, dentre outros argumentos, com base na decisão do ministro Dias Toffoli, do STF (Supremo Tribunal Federal), sobre uso de dados detalhados do Coaf (Conselho de Controle das Atividades Financeiras).

No local, há pouco mais de uma semana, dezenas de famílias foram despejadas e tiveram suas casas demolidas sob uso de força bruta da Polícia Militar, em cumprimento a um mandato de reintegração de posse expedido em favor da WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda, agora conhecida como TUP Porto São Luís.

A empresa, segundo entendimento do juiz Marcelo Elias Matos e Oka, auxiliar da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, conseguiu comprovar que comprou legalmente a área no Cajueiro, numa negociação controversa que contou com o aval da Seinc (Secretaria de Estado da Indústria e Comércio) e do Iterma (Instituto de Colonização de Terras do Maranhão), autarquia estadual vinculada à SAF (Secretaria de Estado de Agricultura Familiar),

Como mostrou o ATUAL7, a suspensão do inquérito foi determinada pelo desembargador do TJ do Maranhão, durante o plantão judicial, em concessão de liminar em habeas corpus a Helcimar Araújo Belém Filho, sócio-proprietário da BC3 Hub Multimodal Industrial Ltda (antiga BR Presal Porto e Serviços Ltda), empresa que aparece na investigação como vendedora da área para a TUP Porto São Luís.

Advogado tributarista e empresarial, sócio da OLB Advogados, Helcimar Belém Filho é também vice-presidente de Desenvolvimento Operacional do Conselho Diretor do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) do Maranhão, e membro do CCM (Conselho de Contribuintes do Município) de São Luís.

Por determinação do juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, privativa para processamento e julgamento dos crimes de organização criminosa, ele teve quebrado os sigilos bancário e fiscal, e foi alvo de busca e apreensão em operação silenciosa deflagrada pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas) e pela 44ª Promotoria de Justiça Especializada em Conflitos Agrários, por suposta integração em organização criminosa, lavagem de dinheiro e corrupção.

A busca e apreensão, no caso, segundo os autos do inquérito, foi deferida com base em dados compartilhados pelo Coaf.

“Ressalte-se, ainda, a decisão tomada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Dias Toffoli, no dia 16.07.19, suspendendo todas as investigações em curso no país que tenham como base dados sigilosos compartilhados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e pela Receita Federal sem prévia

autorização da Justiça. Nesta senda, mostra-se plausível a alegação do impetrante no sentido de que as investigações no presente feito devem ser suspensas, na medida em que, conforme relatado pelo próprio Parquet na representação pela Busca e Apreensão, houve compartilhamento de dados no presente caso pelo COAF”, escreveu Froz Sobrinho.

Segundo a defesa de Helcimar Belém Filho, feita pelo advogado José Cavalcante de Alencar Júnior, irmão do ex-vice-presidente da Seccional maranhense da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Pedro Alencar, a investigação estava avançando de forma “temerária, grosseira e atentatória aos mínimos direitos constitucionais de qualquer cidadão”, e, por isso, provocando ao sócio proprietário da BC3 Multimodal constrangimento ilegal.

## **Comissão de Segurança na Câmara vai ouvir Luiz Gonzaga sobre caso de espionagem**

Tiago Bardal e Ney Anderson serão ouvidos novamente sobre acusações contra Jefferson Portela

21/08/2019 08h01min - Atualizado em 21/08/2019 08h02min

A Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado na Câmara dos Deputados virá ao Maranhão, em data ainda a ser marcada, para ouvir o chefe da PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça), Luiz Gonzaga Martins Coelho, a respeito do caso de espionagem no estado.

Solicitado pelo deputado federal Aluísio Mendes (Pode-MA), o requerimento foi aprovado pelo colegiado nessa terça-feira 20. O objetivo é saber de Gonzaga a respeito de uma notícia de fato que tramita sob sigilo no âmbito da Assessoria Especial de Investigação da PGJ.

Os ex-chefes da Seic (Superintendência Estadual de Investigações Criminais) e do DCCO (Departamento de Combate ao Crime Organizado), da Polícia Civil maranhense, respectivamente, Tiago Mattos Bardal e Ney Anderson Silva, que já prestaram depoimento à comissão em Brasília (DF), serão novamente ouvidos.

Eles acusam o secretário de Segurança Pública, delegado Jefferson Portela, de haver determinado o monitoramento e a implantação de escutas ilegais contra diversas autoridades no Maranhão, inclusive de desembargadores do Tribunal de Justiça, além de dar blindagem a pessoas próximas ao governo de Flávio Dino (PCdoB) envolvidos na máfia da agiotagem.

Portela, desde o início do escândalo, nega as acusações. Ele processa Tiago Bardal e Ney Anderson, e três profissionais de imprensa, pela divulgação das acusações.

## **DECISÃO | Delegado acusado de crime de tortura vai esperar julgamento em prisão domiciliar**

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão concedeu Habeas Corpus, para que o delegado de Polícia Civil, Jean Charles da Silva Menezes espere o julgamento em prisão domiciliar.

O pedido teve como relator o desembargador Raimundo Melo, que ressaltou o fato do início do cumprimento da inicial do delegado está em conformidade com a legislação penal, afastando assim o alegado constrangimento ilegal, na manutenção da prisão, porém, entendeu ser o caso de se aplicar a possibilidade da prisão domiciliar ao paciente.

Melo falou sobre os documentos anexados a inicial, que dão conta do precário estado de saúde do paciente, tratando-se, segundo ele, de pessoa com obesidade mórbida, entre outros problemas de saúde acarretados por este, inclusive com pedra vesicular que não pode ser operada face o estado físico do paciente.

Melo trouxe ainda julgados de Cortes Internacionais, onde em casos semelhantes, reconheceu direito semelhante, a presos de maior periculosidade, como foi o notório caso do Supremo Tribunal de Justiça da Itália que concedeu a prisão domiciliar ao mafioso italiano Salvatorre Riina, vulgo Totto Riina (mesmo sendo considerado um dos mais sanguinários mafiosos da história da Itália) para que este morresse em dignidade, junto de seus familiares, haja vista as inúmeras doenças terminais a qual foi acometido o mafioso.

Na ocasião o STJ italiano estabeleceu que “O direito de morrer com dignidade tem que ser garantido para qualquer preso”, mesmo considerando o “calibre criminal” de “Riina”.

E ao seguir o paradigma italiano e dentro das implicações ao caso, acompanhando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, Melo concedeu prisão domiciliar ao Delegado Jean Charles da Silva Menezes, por um período de 06(seis) meses, oportunidade na qual deverá ser reavaliado acerca de seu estado de saúde ficando a manutenção do benefício limitada pelo resultado das avaliações médico-legais, decisão está acompanhada pelos desembargadores Bayma Araujo e João Santana.

**ACUSAÇÃO** - O delegado foi acusado de ter sido omissos quando da tortura e morte de Sebastião Dias Salazar estava preso em decorrência da acusação de estupro de uma menor, crime ocorrido no ano de 2001, em Coroatá.

Segundo consta da inicial, o delegado estaria acometido de vários problemas de saúde, em decorrência do seu quadro de obesidade mórbida, estando, com mais de 200kg (duzentos quilos) fato que impossibilitaria inclusive de tomar banho e de se limpar quando da realização de suas necessidades fisiológicas.

## **TJMA afirma que projeto que trata de crimes de abuso de autoridade é uma tentativa de intimidar o Judiciário**

Joaquim Figueiredo diz que projeto foi aprovado na Câmara Federal sem debate mínimo, depois de ficar dois anos paralisado

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou, nesta quarta-feira (21), nota oficial, assinada pelo presidente da Corte, desembargador Joaquim Figueiredo, repudiando o Projeto de Lei nº 7.596/2017, que trata de crimes de abuso de autoridade.

De acordo com o TJMA, o projeto traz prejuízos irremediáveis à atuação do Poder Judiciário e é uma tentativa de intimidar os agentes públicos que hoje encontram-se atuando em plena consonância com os anseios da sociedade.

"O projeto - que foi aprovado de forma açodada na Câmara Federal, sem um debate mínimo, após passar mais de dois anos paralisado - tem várias distorções e enfraquece as autoridades dedicadas ao combate à corrupção com aproximadamente 30 condutas tipificadas como crime de abuso de autoridade, abrindo a possibilidade de criminalização de funções essenciais da magistratura", afirma o presidente do TJMA.

Para o Tribunal de Justiça, a amplitude do texto do Projeto de Lei - que segue agora para sanção presidencial - coloca em cheque a independência do Judiciário.

"Os vários tipos penais abertos, subjetivos, de difícil compreensão, criam insegurança jurídica, merecendo, por isso, o repúdio da sociedade e o veto presidencial, por converte-se num mecanismo de intimidação dos agentes públicos, em especial do Poder Judiciário", pontua o Judiciário maranhense no documento.

O post TJMA afirma que projeto que trata de crimes de abuso de autoridade é uma tentativa de intimidar o Judiciário apareceu primeiro em Daniel Matos.

## **Cautelar do TCE garante validade de concurso público em Paço do Lumiar**

Em atendimento a representação formulada pelo Ministério Público de Contas (MPC), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) concedeu medida cautelar proibindo a administração de Paço do Lumiar de convocar terceirizados para exercer cargos ou funções compatíveis com aquelas disponibilizadas no concurso público realizado pelo Município, até o julgamento do mérito. A proposta de decisão do relator, conselheiro Edmar Cutrim, foi acompanhada por unanimidade pelos integrantes do Pleno na sessão desta quarta-feira (21).

A principal alegação do MPC diz respeito à ausência de homologação do resultado final do concurso regido pelo edital nº 001/2018, resultando em contratação irregular de servidor público em desobediência ao princípio constitucional de contratação somente via concurso público.

De acordo com a representação do MPC, a prefeitura do município editou o Decreto nº 3.344, que dispõe sobre a anulação do certame, mesmo depois da concessão de medida judicial pelo Tribunal de Justiça do Estado em grau de recurso de Agravo de Instrumento determinando a nomeação de candidata aprovada, validando, portanto, o concurso.

Ao longo desse tempo, em paralelo à realização do concurso, argumenta o MPC, a prefeitura de Paço do Lumiar manteve servidores temporários “exercendo funções que deveriam ser preenchidas pelos aprovados no certame”. O MPC acrescenta ainda que o Município editou dispositivo legal visando a contratação de servidores temporários para exercerem os mesmos cargos constantes no edital do concurso.

Diante dos indícios de ilegalidade e dano ao erário, o TCE concedeu medida cautelar proibindo o Município de promover a contratação de terceirizados para o exercício dos cargos ou funções compatíveis com as estabelecidas pelo edital.

A administração do município tem o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar a respeito da representação, assim como o Procurador-Geral e Secretário de Administração do Município.

## **NOTINHAS DA TARDE**

### **Substituto**

O desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho foi eleito por maioria de votos para a vaga de Membro Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). A votação ocorreu na Sessão Plenária Administrativa desta quarta-feira (21). Foram 21 votos para o magistrado e dois nulos. A vacância na Corte Eleitoral ocorreu no dia 20 de julho de 2019, com o encerramento do 1º biênio do desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro.

## **Cautelar do TCE garante validade de concurso público em Paço do Lumiar**

Em atendimento a representação formulada pelo Ministério Público de Contas (MPC), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) concedeu medida cautelar proibindo a administração de Paço do Lumiar de convocar terceirizados para exercer cargos ou funções compatíveis com aquelas disponibilizadas no concurso público realizado pelo Município, até o julgamento do mérito.

A proposta de decisão do relator, conselheiro Edmar Cutrim, foi acompanhada por unanimidade pelos integrantes do Pleno na sessão desta quarta-feira (21).

A principal alegação do MPC diz respeito à ausência de homologação do resultado final do concurso regido pelo edital nº 001/2018, resultando em contratação irregular de servidor público em desobediência ao princípio constitucional de contratação somente via concurso público.

De acordo com a representação do MPC, a prefeitura do município editou o Decreto nº 3.344, que dispõe sobre a anulação do certame, mesmo depois da concessão de medida judicial pelo Tribunal de Justiça do Estado em grau de recurso de Agravo de Instrumento determinando a nomeação de candidata aprovada, validando, portanto, o concurso.

Ao longo desse tempo, em paralelo à realização do concurso, argumenta o MPC, a prefeitura de Paço do Lumiar manteve servidores temporários “exercendo funções que deveriam ser preenchidas pelos aprovados no certame”. O MPC acrescenta ainda que o Município editou dispositivo legal visando a contratação de servidores temporários para exercerem os mesmos cargos constantes no edital do concurso.

Diante dos indícios de ilegalidade e dano ao erário, o TCE concedeu medida cautelar proibindo o Município de promover a contratação de terceirizados para o exercício dos cargos ou funções compatíveis com as estabelecidas pelo edital.

A administração do município tem o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar a respeito da representação, assim como o Procurador-Geral e Secretário de Administração do Município.

## **Delegado acusado de tortura vai esperar julgamento em prisão domiciliar**

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão concedeu Habeas Corpus, para que o delegado de Polícia Civil, Jean Charles da Silva Menezes espere o julgamento em prisão domiciliar.

O pedido teve como relator o desembargador Raimundo Melo, que ressaltou o fato do início de o cumprimento da inicial do delegado estar em conformidade com a legislação penal, afastando assim o alegado constrangimento ilegal, na manutenção da prisão, porém, entendeu ser o caso de se aplicar a possibilidade da prisão domiciliar ao paciente.

Melo falou sobre os documentos anexados a inicial, que dão conta do precário estado de saúde do paciente, tratando-se, segundo ele, de pessoa com obesidade mórbida, entre outros problemas de saúde acarretados por este, inclusive com pedra vesicular que não pode ser operada face o estado físico do paciente.

“A manutenção da saúde e, conseqüentemente, da dignidade humana e da própria vida, tratam-se de direitos líquidos e certos do paciente (acusado), inclusive, com respaldo constitucional em razão da proteção que a nossa Magna Carta confere aos direitos constitucionais à vida, à saúde e à dignidade humana, e infelizmente os estabelecimentos prisionais não possuem capacidade para cumprir a pena de forma humanitária”, sustentou.

Melo trouxe ainda julgados de Cortes Internacionais, onde em casos semelhantes, reconheceu direito semelhante, a presos de maior periculosidade, como foi o notório caso do Supremo Tribunal de Justiça da Itália que concedeu a prisão domiciliar ao mafioso italiano Salvatore Riina, vulgo Totto Riina (mesmo sendo considerado um dos mais sanguinários mafiosos da história da Itália) para que este morresse em dignidade, junto de seus familiares, haja vista as inúmeras doenças terminais a qual foi acometido o mafioso.

Na ocasião o STJ italiano estabeleceu que “O direito de morrer com dignidade tem que ser garantido para qualquer preso”, mesmo considerando o “calibre criminal” de “Riina”.

E ao seguir o paradigma italiano e dentro das implicações ao caso, acompanhando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, Melo concedeu prisão domiciliar ao Delegado Jean Charles da Silva Menezes, por um período de 06(seis) meses, oportunidade na qual deverá ser reavaliado acerca de seu estado de saúde ficando a manutenção do benefício limitada pelo resultado das avaliações médico-legais, decisão está acompanhada pelos desembargadores Bayma Araujo e João Santana.

### **Acusação**

O delegado foi acusado de ter sido omissor quando da tortura e morte de Sebastião Dias Salazar estava preso em decorrência da acusação de estupro de uma menor, crime ocorrido no ano de 2001, em Coroatá.

Segundo consta da inicial, o delegado estaria acometido de vários problemas de saúde, em decorrência do seu quadro de obesidade mórbida, estando, com mais de 200kg (duzentos quilos) fato que impossibilitaria inclusive

de tomar banho e de se limpar quando da realização de suas necessidades fisiológicas.

## **Espionagem: Comissão de Segurança da Câmara Federal virá a São Luís**

por Jorge Aragão

20 ago 2019

Depois do recesso do meio do ano, a Câmara Federal, através da Comissão de Segurança, retomou nesta terça-feira (20), o episódio de espionagem que vai envolvendo o Governo Flávio Dino, através do secretário de Segurança do Maranhão, Jefferson Portela.

O delegado Ney Anderson e o ex-delegado Thiago Bardal já estiveram em Brasília e, na mesma Comissão de Segurança, reafirmaram as denúncias contra Portela. Os dois disseram que Portela teria realizado investigações ilegais, inclusive através de grampos sem autorização, contra desembargadores, filho de desembargadores e políticos, principalmente aqueles que não são da base do governador Flávio Dino. Jefferson Portela tem negado as acusações.

Só que nesta terça-feira, o deputado federal Aluisio Mendes (Podemos), que tem buscado a apuração e a verdade dos fatos, conseguiu mais uma vitória na Comissão de Segurança.

Aluisio teve seu requerimento aprovado e a comissão virá a São Luís para ouvir o Procurador Geral de Justiça, Luiz Gonzaga, o delegado Ney Anderson e o ex-delegado Tiago Bardal.

É aguardar e conferir.

## Mais uma vitória

por Jorge Aragão

21 ago 2019

O governo do Maranhão conseguiu mais uma vitória no Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a abertura de crédito para empréstimo de R\$ 623 milhões para o pagamento de precatórios já vencidos e os que vencerão até 2024.

O ministro Marco Aurélio Mello negou, ontem, recurso da Advocacia-Geral da União (AGU) que contestou a decisão do próprio ministro que obriga o Governo Federal a abrir a linha de crédito ao governo maranhense. A AGU alegou que havia obscuridade na decisão liminar de Mello.

Com isto, pelo menos até o julgamento do mérito, o estado tem a possibilidade de contrair mais um empréstimo, que contribuirá para o aumento do endividamento já elevado segundo dados do Tesouro Nacional em Boletim de Finanças de 2019 divulgado semana passada.

A relação de endividamento com a Receita Corrente Líquida (RCL) já comprometida em mais de 60% em pagamento de folha de pessoal (acima do limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal) manteve rebaixada nota do Maranhão - que ficou em C -, e isto dificulta a abertura de linhas de crédito para novos empréstimos.

E, por isso, o Maranhão precisou entrar com mandado de segurança na Justiça para conseguir uma linha de crédito. O governo baiano, por exemplo, que também pediu a abertura de crédito para pagamento de precatórios, não teve êxito como o governo de Flávio Dino, que agora espera definição da União para contrair o empréstimo.

Ainda não há informações sobre que instituição financeira vai emprestar o dinheiro. Mas o Palácio dos Leões espera ansioso pela liberação, já que há inúmeras ações na Justiça obrigando o estado a pagar dívidas com credores, que já até pediram na Justiça o bloqueio de verbas para esses pagamentos, o que nunca ocorreu pela vontade da Justiça estadual.

Estado Maior

## **Procurador de Justiça vai falar sobre espionagem à comissão da Câmara**

Luiz Gonzaga Martins Coelho será ouvido em São Luís sobre as investigações do Ministério Público Estadual das denúncias de espionagem contra o secretário de Segurança, Jefferson Portela

LUIZ GONZAGA SERÁ OUVIDO PARA EXPLICAR A COMISSÃO DA CÂMARA a quantas anda sua investigação sobre espionagem do governo Flávio Dino

A Comissão de Segurança Pública da Câmara Federal aprovou na terça-feira, 20, audiência com o procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho.

Ele será ouvido no bojo das investigações contra o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, acusado de espionar autoridades maranhenses.

Luiz Gonzaga vai falar sobre as investigações já abertas pelo Ministério Público maranhense.

Também serão ouvidos os delegados Ney Anderson Gaspar e Thiago Bardal, autores das denúncias contra Jefferson Portela.

Tanto Gaspar quanto Bardal já foram ouvidos em Brasília, mas falarão novamente em São Luís.

Ainda não há definição de datas para as oitivas...

## **SINPROESEMMA acompanha julgamento dos Precatórios do Fundef do Maranhão e Sessão no STF é suspensa**

Na véspera do julgamento pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal da análise do processo dos Precatórios do Fundef do estado do Maranhão, o presidente da Corte, Dias Toffoli, pediu vistas do processo e a análise foi suspensa, embora os processos dos demais estados tivessem sido mantidos na pauta para julgamento nesta quarta-feira, 14/08.

Os ministros estão julgando se a União deve compensar os estados com repasses complementares ao Fundo. Devem ser julgadas ações dos estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Sergipe, além do Maranhão.

O tema está sendo analisado em embargos de declaração e agravos regimentais que discutem os valores repassados pela União aos estados como complementação do valor pago por aluno ao Fundef.

O julgamento teve início com a ação do Estado de Alagoas e até o pedido de vistas, o placar ficou em 5 a 3 para que os recursos fiquem com Alagoas. Votaram a favor, o ministro Edson Fachin, relator, acompanhado pelos ministros Luís Roberto Barros, Luiz Fux, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski.

Abriram divergência os ministros Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes e Marco Aurélio de Melo.

A batalha pelos precatórios do Fundef é antiga e o Sinproesemma vem lutando para que os recursos sejam aplicados exclusivamente na educação, sendo 60% para os profissionais e 40% para manutenção da educação.

Ainda em 2018, o Sinproesemma conquistou na justiça o bloqueio dos recursos de 13 municípios maranhenses cujo montantes já haviam sido repassados, somando quase 200 milhões de reais e encabeçou a luta na Formação da Frente Norte Nordeste de Defesa da Educação que tem como luta, também, os precatórios do Fundef.

Até aqui a luta está sendo travada tanto judicialmente quanto politicamente. Diversos encontros foram realizados com representantes da CNTE para traçar estratégias de atuação, assim como audiências públicas em muitos municípios maranhenses e diversos Estados para esclarecer sobre os precatórios e fortalecer a luta.

"A luta dos precatórios é uma longa e árdua batalha do Sinproesemma. Muito já fizemos para garantir que esses recursos venham para as mãos de quem eles realmente pertencem, que são os profissionais da educação. A batalha está sendo intensa e as nossas estratégias, pela via judicial e política, vão garantir o êxito nessa ação", destacou o presidente do Sinproesemma, Raimundo Oliveira.

Sobre o Fundef

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) foi

instituído pela Emenda Constitucional n.º 14, de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e pelo Decreto nº 2.264, de junho de 1997.

O Fundef foi implantado, nacionalmente, em 1º de janeiro de 1998, quando passou a vigorar a nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental. Os recursos do Fundef foram empregados, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e, particularmente, na valorização do seu Magistério.

Veja a nota técnica da Assessoria Jurídica do Sinproesemma sobre os Precatórios do Fundef.

Fonte: ASCOM - SINPROESEMMA

## Judiciário promove esforço concentrado para julgar casos de violência contra mulher

Seguem até sexta-feira (23) em todo o Maranhão as atividades da 14ª Semana do Programa Nacional Justiça pela Paz em Casa, com a realização de audiências de julgamento de ações relativas à violência contra a mulher e sessões de júri popular de casos de homicídios. O evento é organizado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), presidida pela desembargadora Ângela Salazar.

Em São Luís, a 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher agendou 240 audiências para a semana. Já a 2ª e a 3ª Varas do Tribunal do Júri marcaram três sessões de julgamento, tendo duas mulheres vítimas de homicídios praticados pelos maridos e uma em que o acusado era o ex-companheiro.

A juíza titular da 1ª Vara da Mulher, Rosária de Fátima Almeida Duarte, informa que o objetivo do esforço concentrado durante a Semana da Justiça pela Paz em Casa é dar maior celeridade aos processos na unidade judiciária, onde atualmente tramitam 4.858 ações penais de violência contra a mulher. As audiências estão ocorrendo simultaneamente em seis salas, no 5º andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Conta com uma equipe formada por oito juízes, oito promotores de justiça e oito defensores públicos, além de advogados e de servidores do Judiciário.

Este ano, a 1ª Vara da Mulher já recebeu 786 novos processos. Também já foram julgadas 422 ações e designadas 1.056 audiências de janeiro até o dia 16 de agosto. Atuam na unidade as magistradas Rosária de Fátima Almeida e Vanessa Clementino Sousa (auxiliar). São Luís conta também com a 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, com a competência exclusiva para concessão de medidas protetivas de urgência, que tem como titular a juíza Lúcia Helena Barros Heluy e funciona na Casa da Mulher Brasileira (bairro Jaracati).

A promotora de Justiça com atuação na 1ª Vara da Mulher, Fernanda Carvalho, que participa do esforço concentrado da Semana do Programa Justiça pela Paz em Casa, afirmou que já recebeu este ano cerca de 800 novos inquéritos de violência doméstica e familiar contra mulher. Para a promotora esse número pode ser maior, “porque muitos casos não chegam a ser denunciados”, afirmou. Ela orienta as vítimas a procurarem a Casa da Mulher Brasileira, onde funciona também a Delegacia da Mulher, para fazer a denúncia. Se necessário, as vítimas também podem solicitar, no mesmo local, medida protetiva de urgência. É o Ministério Público, conforme explicou a promotora, que oferece a denúncia, instaurando a ação penal.

Quem participou de audiência na Vara da Mulher, no primeiro dia do Justiça pela Paz em Casa, em São Luís, foi A.C.F, que sofreu agressão praticada pelo ex-companheiro com quem conviveu por sete meses. Ele, que também foi ouvido durante a audiência, foi acusado de agredir fisicamente a mulher por ciúmes, porque ela recebeu uma mensagem de celular de uma terceira pessoa. F.F.P responde ao processo por lesão corporal (art. 129, § 9º do Código Penal) e por violência doméstica e familiar (artigo Art. 5º, III da Lei Maria da Penha).

## **TCE garante validade do concurso público de Paço do Lumiar**

Em atendimento a representação formulada pelo Ministério Público de Contas (MPC), o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) concedeu medida cautelar proibindo a administração de Paço do Lumiar de convocar terceirizados para exercer cargos ou funções compatíveis com aquelas disponibilizadas no concurso público realizado pelo Município, até o julgamento do mérito. A proposta de decisão do relator, conselheiro Edmar Cutrim, foi acompanhada por unanimidade pelos integrantes do Pleno na sessão desta quarta-feira (21).

A principal alegação do MPC diz respeito à ausência de homologação do resultado final do concurso regido pelo edital nº 001/2018, resultando em contratação irregular de servidor público em desobediência ao princípio constitucional de contratação somente via concurso público.

De acordo com a representação do MPC, a prefeitura do município editou o Decreto nº 3.344, que dispõe sobre a anulação do certame, mesmo depois da concessão de medida judicial pelo Tribunal de Justiça do Estado em grau de recurso de Agravo de Instrumento determinando a nomeação de candidata aprovada, validando, portanto, o concurso.

Ao longo desse tempo, em paralelo à realização do concurso, argumenta o MPC, a prefeitura de Paço do Lumiar manteve servidores temporários “exercendo funções que deveriam ser preenchidas pelos aprovados no certame”. O MPC acrescenta ainda que o Município editou dispositivo legal visando a contratação de servidores temporários para exercerem os mesmos cargos constantes no edital do concurso.

Diante dos indícios de ilegalidade e dano ao erário, o TCE concedeu medida cautelar proibindo o Município de promover a contratação de terceirizados para o exercício dos cargos ou funções compatíveis com as estabelecidas pelo edital.

A administração do município tem o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar a respeito da representação, assim como o Procurador-Geral e Secretário de Administração do Município.

## Comissão que investiga espionagem virá a São Luís

Por Zeca Soares • quarta-feira, 21 de agosto de 2019

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados aprovou requerimento do deputado Aluísio Mendes (Podemos) para a realização de uma audiência em São Luís sobre as denúncias de espionagem pelo Sistema de Segurança do governo Flávio Dino. A data e o local da audiência ainda não está confirmada.

A comissão vai ouvir o procurador geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins, o delegado Ney Anderson e o ex-delegado Tiago Bardal.

“O requerimento de minha autoria foi aprovado e muito em breve a Comissão de Segurança Pública irá a São Luís para ouvir o Procurador Geral de Justiça, Luiz Gonzaga, e os delegados Tiago Bardal e Ney Anderson, pessoas fundamentais na apuração do esquema de escutas ilegais operado com uso da estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão”, destacou Aluísio Mendes.

O delegado Ney Anderson e o ex-delegado Tiago Bardal já foram ouvidos pela Comissão e reafirmaram as denúncias que tem feito contra o secretário de Segurança Pública Jeferson Portela e reafirmaram que o secretário de Segurança autorizou investigações ilegais, com grampos a desembargadores, filho de desembargadores e políticos, sem autorização.

O secretário de Segurança Pública, Jeferson Portela nega as acusações dos delegados.

Foto: Agência Câmara

## **Tribunal de Justiça determina a homologação de concurso em Paço do Lumiar**

Nesta quarta (21), o Tribunal de Contas do Estado também decidiu que a prefeitura não pode contratar terceirizados em detrimento dos aprovados no concurso. Prefeitura anulou o concurso sob a alegação de que houve fraude.

Por G1 MA — São Luís

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Jamil de Miranda Gedeon Neto, determinou que a prefeita em exercício de Paço do Lumiar, Paula Azevedo (SD) faça a homologação do último concurso que visava preencher 557 vagas no município. O concurso foi anulado pela prefeitura sob alegação de que houve fraude.

O magistrado estipulou o prazo de 48h para que a gestora cumpra a decisão sob pena de multa de mil reais diários. Na decisão, Gedeon também não descartou a possibilidade de afastar a prefeita do cargo caso ela insista em não cumprir a decisão do Tribunal de Justiça.

“Desta forma, não visualizando motivos legais para o não cumprimento da ordem, intime-se a Municipalidade para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cumpra a determinação outrora imposta, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao dia, informando-se em ato contínuo esta Relatoria, não sendo descartada a possibilidade de afastamento da Autoridade representativa do Município [prefeita Paula], nos termos do Art. 20, §1º da lei nº 8.429/92 (lei de improbidade administrativa)”, declarou o desembargador.

Além dessa decisão da Justiça, nesta quarta (21) o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) concedeu medida cautelar que proíbe a Prefeitura de Paço do Lumiar de convocar terceirizados para exercer cargos ou funções presentes no concurso, até o julgamento do mérito.

A decisão atende a uma representação formulada pelo Ministério Público de Contas (MPC). A principal alegação do MPC diz respeito à ausência de homologação do resultado final do concurso, resultando em contratação irregular de servidor público.

O Ministério Público de Contas diz que a Prefeitura de Paço do Lumiar manteve servidores temporários “exercendo funções que deveriam ser preenchidas pelos aprovados no certame”. A prefeitura tem 10 dias para se manifestar a respeito da decisão.

Ao G1, a Prefeitura de Paço do Lumiar afirmou apenas que nunca recebeu formalmente a decisão e aguarda notificação.

## Mais uma vitória

21/08/2019

O governo do Maranhão conseguiu mais uma vitória no Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a abertura de crédito para empréstimo de R\$ 623 milhões para o pagamento de precatórios já vencidos e os que vencerão até 2024.

O ministro Marco Aurélio Mello negou, ontem, recurso da Advocacia-Geral da União (AGU) que contestou a decisão do próprio ministro que obriga o Governo Federal a abrir a linha de crédito ao governo maranhense. A AGU alegou que havia obscuridade na decisão liminar de Mello.

Com isto, pelo menos até o julgamento do mérito, o estado tem a possibilidade de contrair mais um empréstimo, que contribuirá para o aumento do endividamento já elevado segundo dados do Tesouro Nacional em Boletim de Finanças de 2019 divulgado semana passada.

A relação de endividamento com a Receita Corrente Líquida (RCL) já comprometida em mais de 60% em pagamento de folha de pessoal (acima do limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal) manteve rebaixada nota do Maranhão - que ficou em C -, e isto dificulta a abertura de linhas de crédito para novos empréstimos.

E, por isso, o Maranhão precisou entrar com mandado de segurança na Justiça para conseguir uma linha de crédito. O governo baiano, por exemplo, que também pediu a abertura de crédito para pagamento de precatórios, não teve êxito como o governo de Flávio Dino, que agora espera definição da União para contrair o empréstimo.

Ainda não há informações sobre que instituição financeira vai emprestar o dinheiro. Mas o Palácio dos Leões espera ansioso pela liberação, já que há inúmeras ações na Justiça obrigando o estado a pagar dívidas com credores, que já até pediram na Justiça o bloqueio de verbas para esses pagamentos, o que nunca ocorreu pela vontade da Justiça estadual.

## **Justiça intensifica julgamentos envolvendo casos de violência contra mulher**

Seguem até sexta-feira (23) em todo o Maranhão as atividades da 14ª Semana do Programa Nacional Justiça pela Paz em Casa, com a realização de audiências de julgamento de ações relativas à violência contra a mulher e sessões de júri popular de casos de homicídios. O evento é organizado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), presidida pela desembargadora Ângela Salazar.

Em São Luís, a 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher agendou 240 audiências para a semana. Já a 2ª e a 3ª Varas do Tribunal do Júri marcaram três sessões de julgamento, tendo duas mulheres vítimas de homicídios praticados pelos maridos e uma em que o acusado era o ex-companheiro.

A juíza titular da 1ª Vara da Mulher, Rosária de Fátima Almeida Duarte, informa que o objetivo do esforço concentrado durante a Semana da Justiça pela Paz em Casa é dar maior celeridade aos processos na unidade judiciária, onde atualmente tramitam 4.858 ações penais de violência contra a mulher. As audiências estão ocorrendo simultaneamente em seis salas, no 5º andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Conta com uma equipe formada por oito juízes, oito promotores de justiça e oito defensores públicos, além de advogados e de servidores do Judiciário.

Este ano, a 1ª Vara da Mulher já recebeu 786 novos processos. Também já foram julgadas 422 ações e designadas 1.056 audiências de janeiro até o dia 16 de agosto.

## **JÚRI: delegado acusado de tortura vai esperar em prisão domiciliar**

O delegado foi acusado de ter sido omissivo quando da tortura e morte de Sebastião Dias Salazar estava preso em decorrência da acusação de estupro.

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão concedeu Habeas Corpus, para que o delegado de Polícia Civil, Jean Charles da Silva Menezes espere o julgamento em prisão domiciliar.

O pedido teve como relator o desembargador Raimundo Melo, que ressaltou o fato do início do cumprimento da inicial do delegado está em conformidade com a legislação penal, afastando assim o alegado constrangimento ilegal, na manutenção da prisão, porém, entendeu ser o caso de se aplicar a possibilidade da prisão domiciliar ao paciente.

Melo falou sobre os documentos anexados a inicial, que dão conta do precário estado de saúde do paciente, tratando-se, segundo ele, de pessoa com obesidade mórbida, entre outros problemas de saúde acarretados por este, inclusive com pedra vesicular que não pode ser operada face o estado físico do paciente.

Melo trouxe ainda julgados de Cortes Internacionais, onde em casos semelhantes, reconheceu direito semelhante, a presos de maior periculosidade, como foi o notório caso do Supremo Tribunal de Justiça da Itália que concedeu a prisão domiciliar ao mafioso italiano Salvatorre Riina, vulgo Totto Riina (mesmo sendo considerado um dos mais sanguinários mafiosos da história da Itália) para que este morresse em dignidade, junto de seus familiares, haja vista as inúmeras doenças terminais a qual foi acometido o mafioso.

Na ocasião o STJ italiano estabeleceu que “O direito de morrer com dignidade tem que ser garantido para qualquer preso”, mesmo considerando o “calibre criminal” de “Riina”.

E ao seguir o paradigma italiano e dentro das implicações ao caso, acompanhando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, Melo concedeu prisão domiciliar ao Delegado Jean Charles da Silva Menezes, por um período de 06(seis) meses, oportunidade na qual deverá ser reavaliado acerca de seu estado de saúde ficando a manutenção do benefício limitada pelo resultado das avaliações médico-legais, decisão está acompanhada pelos desembargadores Bayma Araujo e João Santana.

**ACUSAÇÃO** - O delegado foi acusado de ter sido omissivo quando da tortura e morte de Sebastião Dias Salazar estava preso em decorrência da acusação de estupro de uma menor, crime ocorrido no ano de 2001, em Coroatá.

Segundo consta da inicial, o delegado estaria acometido de vários problemas de saúde, em decorrência do seu quadro de obesidade mórbida, estando, com mais de 200kg (duzentos quilos) fato que impossibilitaria inclusive de tomar banho e de se limpar quando da realização de suas necessidades fisiológicas.

Com informações do Tribunal de Justiça do Maranhão.